Junho/2025

BOLETIM MENSAL

Acompanhe mensalmente o andamento dos **processos coletivos** e **informações jurídicas** úteis para você.

Uma parceria de:

Forbrig & Peltz
ADVOGADOS

SINTEC RS
SINDICATO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO RS

Auxílio-Acidente: direito garantido mesmo após o retorno ao trabalho

Por Carine Schneider

Trabalhadores que sofreram **doença ocupacional com sequelas permanentes** podem ter direito ao **Auxílio-Acidente**, benefício de natureza indenizatória pago pelo INSS.

Mesmo após a alta e o retorno às atividades, é possível pleitear o benefício, desde que haja redução da capacidade laboral. Entre os casos mais comuns, destacam-se:

- Comprometimentos na coluna
- Transtornos psicológicos relacionados ao trabalho
- Perda parcial de audição, visão ou mobilidade

O valor é cumulativo com o salário e muitos trabalhadores deixam de requerê-lo por desconhecimento. Em caso de dúvidas, nossa equipe está à disposição para orientações.

Estabilidade pré-aposentadoria: você pode ter esse direito garantido por acordo coletivo

Por Isadora Forbrig

Você sabia que muitos trabalhadores têm direito à **estabilidade no emprego quando estão próximos da aposentadoria**? Isso acontece graças a acordos ou convenções coletivas que garantem a chamada estabilidade pré-aposentadoria.

Ou seja: **se você está perto de se aposentar, pode ter uma proteção extra garantida pelo seu sindicato**. Ficou em dúvida se tem direito? Converse conosco!

ATENÇÃO TRABALHADORES DA CEEE!

O SINTEC-RS e o escritório **Forbrig & Peltz Advogados** informam que estamos em fase de apresentação de nomes junto ao processo coletivo que trata do **congelamento da função gratificada paga pela CEEE a partir de 03/2013 até o reajuste administrativo**.

Nesse sentido, **solicitamos que os trabalhadores técnicos da CEEE que recebiam função gratificada no período de março/2013** façam contato com o escritório Forbrig & Peltz, através do e-mail sindical@forbrigepeltz.com.br, informando os seguintes dados:

- n**ome completo**
- **CPF**
- **matrícula**
- **cargo**
- **data de admissão**
- **data de demissão**

Em caso de dúvidas, envie e-mail para sindical@forbrigepeltz.com.br ou WhatsApp **(51) 99700-5857**.

ANDAMENTO DOS PROCESSOS COLETIVOS

EMPRESA	PEDIDO	FASE	MOVIMENTOU?	ÚLTIMO ANDAMENTO
CEEE	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE 3% (1ª turma)	APURAÇÃO DE VALORES	SIM	O processo está na fase de discussão de valores, onde analisamos os critérios de cálculos e nomes dos substituídos.
CEEE	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE 3% (2ª turma)	APURAÇÃO DE VALORES	NÃO	Decisão favorável. Estamos no momento de apuração dos valores devidos, ainda sem listagem e valores definidos.
CEEE	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE 3% (3ª turma)	RECURSAL	NÃO	Decisão favorável à categoria nos tribunais superiores! Pedimos a notificação da CEEE para que apresente documentação para elaboração de cálculo.
CEEE	DIFERENÇAS DE FUNÇÃO GRATIFICADA	APURAÇÃO DE VALORES	SIM	Processo com reconhecimento do direito aos trabalhadores que exerceram função gratificada a partir de 03/2013 até o reajuste administrativo. Iniciado procedimento de apuração de valores, onde analisamos os critérios de cálculos e nomes dos substituídos.
CEEE	PAGAMENTO DE SALÁRIO NA FORMA DO ACT	APURAÇÃO DE VALORES	SIM	Reconhecido o direto de multa de R$ 500,00 por trabalhador por atraso no pagamento de salário. No momento, a empresa pagou a última parcela do parcelamento e o escritório está realizando o repasse aos substituídos. Iremos interpor recurso sobre juros, correção e nomes que não foram incluídos na listagem inicial.
CEEE	INTERVALOS COS	RECURSAL	NÃO	Específico para o setor COS. Decisão favorável até o momento, estando pendente a análise do recurso feito pela empresa junto ao TST, em Brasília. Devemos aguardar a decisão.
CEEE	BASE DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	RECURSAL	SIM	Condenação restrita aos substituídos que passaram a receber o adicional de periculosidade no período anterior a 10.12.2012, conforme listagem anexada com a petição inicial no processo. Processo está em fase de readequação de cálculos, tendo sido requerido pelo Juiz a juntada de documentação pelo TRENSURB. Ainda sem análise do pedido da perita, feito em 05/05/2025.
CEEE	PRÊMIO ASSIDUIDADE	APURAÇÃO DE VALORES	NÃO	A Justiça reconheceu o direito dos trabalhadores técnicos que faziam parte da CEEE em dezembro de 1996 e tiveram o contrato encerrado até dezembro de 2016. Estamos no momento de apuração dos valores devidos, ainda sem listagem e valores definidos.
CEEE	INCORPORAÇÃO AJUDA DE CUSTO	RECURSAL	SIM	Em recente decisão, a justiça em Brasília entendeu que o SINTEC tem poderes para representar a categoria neste pedido. O processo retornou à Porto Alegre para julgamento.

ANDAMENTO DOS PROCESSOS COLETIVOS

EMPRESA	PEDIDO	FASE	MOVIMENTOU?	ÚLTIMO ANDAMENTO
CEEE	DIFERENÇA DE ANUÊNIO	RECURSAL	NÃO	Decisão favorável até o momento. CEEE fez recurso junto ao TST (Brasília), o qual está pendente de julgamento desde 08/2023. Sem previsão de julgamento.
CEEE	ESCALAS COI	RECURSAL	NÃO	Primeira decisão do processo não foi favorável. Fizemos recurso ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região buscando a modificação do entendimento. Sem previsão de julgamento.
CEEE	DIFÍCIL ACESSO	RECURSAL	NÃO	Ajuizada ação, houve audiência em 21/11/2024, seguindo-se manifestação das partes e encerramento da instrução. Processo com decisão negativa. Apresentamos recurso para modificar o entendimento. Sem previsão de julgamento.
TRENSURB	BASE DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	APURAÇÃO DE VALORES	NÃO	Condenação restrita aos substituídos que passaram a receber o adicional de periculosidade no período anterior a 10.12.2012. Em 02/12/22, o TRT4 acolheu parcialmente os recursos em sede de execução, mandando incluir substituídos e excluir os que receberam valor em ação individual. Feito recurso pelo Trensurb ao TST, sobreveio decisão que limitou a condenação para listagem apresentada na petição inicial. Após o esgotamento dos recursos sobre a listagem, o juiz ordenou a adequação da conta pela contadora oficial, tendo sido requerido pela mesma a juntada de documentação pelo TRENSURB. Ainda sem análise do pedido da perita, feito em 05/05/2025.
TRENSURB	GRATIFICAÇÃO PARA SUPERVISOR	APURAÇÃO DE VALORES	NÃO	Decisão favorável. Estamos no momento de apuração dos valores devidos, ainda sem listagem e valores definidos.
TRENSURB	ADICIONAL NOTURNO	APURAÇÃO DE VALORES	SIM	Decisão favorável. Após comprovação de implementação em folha de pagamento, peticionamos pelo encaminhamento do processo ao perito oficial a fim de que seja realizado cálculo das parcelas vencidas.
TRENSURB	ANTIGUIDADE	APURAÇÃO DE VALORES	NÃO	Decisão favorável, estamos na fase de apuração de valores. O juiz já se manifestou sobre o cálculo entendido como correto. Pendente recurso por parte do TRENSURB desde julho de 2024. Sem previsão de julgamento.

ANDAMENTO DOS PROCESSOS COLETIVOS

EMPRESA	PEDIDO	FASE	MOVIMENTOU?	ÚLTIMO ANDAMENTO
CGT Eletrosul	DIFERENÇAS DE HORA NOTURNA	APURAÇÃO DE VALORES	NÃO	Processo em fase de cálculos. Liberação do valor incontroverso e repasses em março/2023. Elaboramos recurso, o qual está pendente de julgamento. Antes do julgamento, está havendo a apuração dos valores devidos aos substituídos (48 pessoas) que ainda não tiveram valores calculados, com recente decisão de homologação de cálculos. Empresa fez recurso, estando pendente resposta ao mesmo e, após, envio deste ao Tribunal Regional do Trabalho para análise.
CGT Eletrosul	SISTEMÁTICA DE PGTO PERI	RECURSAL	NÃO	Decisão favorável até o momento. CGTE fez recurso para TST (Brasília), o qual está pendente de julgamento desde novembro de 2022.
CGT Eletrosul	HORAS IN ITINERE	RECURSAL	NÃO	Decisão favorável até o momento. CGTE fez recurso para TST (Brasília),. Aguardando julgamento, ainda sem previsão.
CGT Eletrosul	SOBREAVISO E PRONTIDÃO	APURAÇÃO DE VALORES	SIM	Decisão favorável. Processo está em fase de cálculos, já homologado pelo juiz. O Tribunal julgou recurso feito por nossa parte, a fim de que sejam apuradas as diferenças de horas extras decorrentes das horas de efetivo trabalho na usina durante os plantões (escalas de sobreaviso), inclusive as laboradas em domingos e feriados, desde que constem das escalas de plantão, cartões-ponto e contracheques dos substituídos. Em 20/05/2026 a empresa fez pedido de esclarecimento da decisão ao Tribunal, estando pendente de análise.
ELETROSUL	BANCO DE HORAS	APURAÇÃO DE VALORES	SIM	Decisão favorável. Estamos em fase de apuração de cálculos. Empresa juntou os documentos solicitados pelo Perito para realizar os cálculos. Aberto prazo ao perito para manifestação.
CORSAN	BASE DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (2ª turma)	APURAÇÃO DE VALORES	SIM	Apenas para os listados (grupo 2). Decisão favorável. Estamos aguardando notificação e pagamento pela empresa do valor que ela entende devido para posterior liberação de valores.CORSAN apresentou recurso em 25/04/2025 sem comprovação de pagamento, juntando apenas seguro garantia. Pedimos a penhora de valores para liberação do incontroverso em 04/06/2025. Aguardando análise pelo judiciário. Valores controversos seguem em discussão recursal.

ANDAMENTO DOS PROCESSOS COLETIVOS

EMPRESA	PEDIDO	FASE	MOVIMENTOU?	ÚLTIMO ANDAMENTO
CORSAN	ALTERAÇÃO DE JORNADA	APURAÇÃO DE VALORES	NÃO	Decisão favorável, com ordem de indenização aos técnicos. Solicitado parcelamento do pagamento pela empresa. Após manifestação de nossa parte pedindo juros e correção decorrentes do parcelamento, fizemos recurso ao Tribunal buscando tal aceite, pois negado pelo juiz. Aguardando julgamento, ainda sem previsão.
CORSAN	SEGURANÇA GRAVATAÍ	RECURSAL	NÃO	Decisão favorável, até o momento, ordenado fosse realocada segurança armada nas ETAs. Recursos pendentes de análise pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CORREÇÃO MONETÁRIA DOS DEPÓSITOS DE FGTS	CONHECIMENTO	NÃO	Está suspensa, aguardando o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 5.090 pelo STF.
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA CUMULADO COM REEMBOLSO SOBRE O AUXÍLIO-CRECHE/BABÁ E AUXÍLIO-EDUCAÇÃO	RECURSAL	NÃO	Após decisão que rejeitou os embargos de declaração apresentados pelo sindicato, pedindo que o magistrado se manifeste acerca do pedido de não-incidência de contribuição previdenciária sobre auxílio-educação. Foram apresentados recursos para o STJ e STF por parte da União para que fixada a tese se há ou não incidência sobre o auxílio-educação. Quanto a não-incidência de contribuições sobre o auxílio-creche, permanece a decisão favorável aos técnicos, não sendo mais objeto de discussão na demanda.

Se você tem dúvidas sobre os processos coletivos, entre em contato conosco por meio dos contatos abaixo:

WhatsApp: 51 99700.5857

E-mail: **sindical@forbrigepeltz.com.br**

Receba o Boletim Mensal no WhatsApp!

Clique no link abaixo para entrar no grupo: Boletim Jurídico SINTEC

ENTRAR PARA O GRUPO

Você tem dúvidas sobre?

Aposentadoria | Direitos Trabalhistas | Benefício do INSS | Direito do consumidor | Multa de trânsito | Fornecimento de medicamentos

Nossa equipe está pronta para atender você.

Entre em contato clicando nos links abaixo.

51 3225.7570

51 99700.5857

atendimento@forbrigepeltz.com.br

Av. Júlio de Castilhos, nº 132 | sala 702

90030.130 | Centro | Porto Alegre/RS

Forbrig & Peltz

ADVOGADOS